



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

LEI N° 548/2013 - DE 29 de Abril de 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), por anulação total de dotações orçamentárias.”

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO, USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFEREIDAS POR LEI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a criação das seguintes dotações orçamentárias:

006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2077 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$ 1.000,00
2160 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 75.000,00
3.1.90.09.00.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA..... R\$ 14.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

006 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
100 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUNPREV
009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
5030 – GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO
099 - OUTROS
2160 – MANTER OS ENCARGOS COM RPPS
3.3.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 70.000,00
2076 – MANTER A RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 524/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2013 e nos Anexos da Lei nº 439/2009, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2010 a 2013, Órgão 06 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE 100 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA-FUNPREV

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em São José do Povo - MT, 29 de Abril de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado,
No Diário Municipal da AMM.
Na data supra.